

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS

Estudo Técnico Preliminar 61/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08118.002217/2025-13

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CORTAR CABELO

2.1. Trata-se da necessidade de **aquisição de máquinas de cortar cabelo**, para utilização na Penitenciária Federal de Campo Grande (PFCG), conforme DFDs 31614005.

2.2. A aquisição dos itens amparam-se nas seguintes justificativas:

2.3.1. Máquinas de cortar cabelo: Considerando as rotinas das penitenciárias federais, o procedimento de entrega e recolhimento das máquinas de cortar cabelos ocorre no mínimo 01 vez na semana a todos os internos custodiados nesta Unidade Federal, com conferência manual e visual dos itens. Os itens a serem adquiridos destinam-se a assistir aos internos em cumprimento ao disposto no Art. 11, I, da Lei 7.210 de 11/07/1984 - Lei de Execução Penal, Resolução nº 4, de 05 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como na Portaria DISPF nº 11, de 04 de dezembro de 2015, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal/DEPEN/MJ - Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal.

2.3. Considerando que se tratam de bens de menor valor, torna-se possível e apropriada a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

2.4.1. O valor limite para Dispensa de Licitação foi atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, *in verbis*:

"Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)."

2.4. Esclarece-se, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao **relançamento da contratação**, uma vez que procedimento anterior restou **revogado em razão de inconsistências nas especificações técnicas do item**, as quais foram revisadas e ajustadas com vistas à adequada definição do objeto e à mitigação de riscos na nova contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DISED-CG	Wendell Klimpel do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação para a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Em verificação ao Documentos de Formalização da Demanda - (SEI nº 31614005), define-se que o item ofertado deve possuir as seguintes especificações mínimas, com seus respectivos quantitativos:

Item	Objeto	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	Máquinas de Cortar Cabelo	• Máquina de cortar cabelo profissional; • Voltagem: 127V ou bivolt; • Com botão liga/desliga; • Potência mínima de 7 W; • Com alavanca para ajuste de nível de corte; • Pentes de diferentes alturas com pelo menos de 3 mm e 6 mm; • Com parafuso para ajuste de potência; • Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano; • Acessórios incluídos como escova para limpeza e óleo de manutenção; • Assistência técnica no Brasil; • Plugue de tomada no padrão brasileiro; • Com cabo com comprimento mínimo de 230cm. Modelo de referêncis: Wahl Classic Series.	Unidade	42

4.3. Os itens deverão ser novos, assim entendido de primeiro uso, e as empresas vencedoras do certame deverão entregar os mesmos **em até 20 (vinte) dias corridos**, na localidade abaixo:

Penitenciária Federal em Campo Grande/MS - PFCG
Endereço: Av. Henrique Bertin, 9813
Bairro: Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS
CEP 79073-785
Fone: (67) 3378-8301

4.4. Os materiais adquiridos pelo órgão devem possuir as seguintes características:

- Ser adequado ao uso pretendido;
- Ser aceito e recebido pela equipe técnica;
- Estar em condições seguras de uso;

4.5. Os equipamentos deverão ter garantia total do fabricante e/ou fornecedor de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.

4.6. A empresa que apresentar a melhor proposta para fornecimento do item, assim que requisitada pela área competente, deverá apresentar o catálogo com as informações técnicas e/ou descrição com foto do item desta contratação.

4.7. Requisitos de Sustentabilidade:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
- Geração de menor volume de resíduos;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

4.8. Os requisitos especificados neste Estudo Técnico Preliminar produzem resultados capazes de atender à necessária qualidade da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A demanda em análise surgiu da necessidade de aquisição dos itens pelos setores DISED-CG.

5.2. Ciente do exposto, entende-se que a demanda depende da contratação dos itens nas especificações e quantidades descritos no item 4.2 deste ETP.

5.3. Portanto, faremos nesse estudo a análise quanto a melhor forma de realização da contratação apresentando as soluções abaixo:

- Compra através de dispensa de licitação;
- Compra através de SRP;
- Compra através de adesão à Ata vigente de outra instituição.

5.4. Análise comparativa das soluções:

CRITÉRIOS	JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA 1	AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA 2	AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA 3
ECONOMICIDADE	O quanto é possível economizar no valor do produto adquirido?	O produto será adquirido através da menor proposta, com preço médio definido através da pesquisa de preços	O produto será adquirido através da menor proposta, com preço médio definido através da pesquisa de preços	O produto será comprado pelo valor ofertado pela proposta vencedora do processo de compra da Ata a ser aderida
ADERÊNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	O quanto a PFCG pode escolher nos detalhes do produto a ser adquirido?	A PFCG pode detalhar o item conforme sua necessidade	A PFCG pode detalhar o item conforme sua necessidade	A Unidade pode escolher um item que se encaixe nas suas demandas, desde que exista uma Ata vigente para adesão com o produto disponível
PRAZO DE ENTREGA	Qual a celeridade para a realização do processo de compra e entrega do material necessário?	Processo célere, sem a necessidade da realização de pregão eletrônico e consulta à outros órgãos. Porém por ter que realizar pesquisa de preços, o processo pode se tornar um pouco demorado. A entrega será realizada diretamente na PFCG após a compra	O tempo dos trâmites de compra é maior do que o da dispensa. O produto será entregue diretamente na PFCG após a finalização dos trâmites	O tempo necessário para o trâmite de adesão à ATA é pequeno pois não tem que ser feita pesquisa de preços, visto que o preço já foi considerado vantajoso na licitação original. Porém envolve consulta à outros órgãos, o que pode tronar o processo um pouco mais demorado. A entrega será realizada diretamente na PFCG após a compra

5.5. Conforme demonstrado no comparativo da tabela acima, as Soluções 1 (Dispensa de Licitação) e 3 (Adesão à ARP) apresentam maior celeridade processual. A Solução 2 (Sistema de Registro de Preços) foi prontamente descartada por apresentar um prazo de instrução e conclusão incompatível com a urgência e o cronograma desta contratação.

5.6. Entre as opções viáveis, opta-se pela **Solução 1 (Contratação por Dispensa de Licitação)** pois a prospecção junto a bancos de dados oficiais **não identificaram Atas de Registro de Preços vigentes** que contemplem os itens com as especificações técnicas e quantitativos demandados pela Penitenciária Federal de Campo Grande - MS.

5.7. Os objetos desta contratação são classificados como **bens comuns**, com ampla disponibilidade e competitividade no mercado, logo, a opção pela **Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021** é a mais adequada para a aquisição imediata, garantindo o atendimento tempestivo da necessidade, em consonância com os requisitos e resultados pretendidos neste ETP.

5.8. O planejamento realizado demonstrou a observância dos princípios **da economicidade, eficácia, eficiência e padronização, concluindo-se pela viabilidade técnica e legal da contratação proposta.**

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução mais adequada e vantajosa, após a análise das alternativas, é a **Contratação Direta via Dispensa De Licitação por Menor Valor**, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Esta modalidade permite atender a essa demanda essencial de forma ágil e transparente, respeitando os princípios da **economicidade, eficácia, eficiência e padronização.**

6.3. Cada contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade do produto e o melhor uso dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades à serem contratadas constam na tabela contida no item 4.2 deste ETP, tendo sido definidas com base na necessidade imediata da Unidade Prisional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.300,00

8.1. A estimativa do valor da presente contratação seguiu as normas vigentes relacionadas à elaboração de Pesquisa de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

8.2. O preço estimado para a nova contratação foi confirmado pelo documento de Pesquisa de Mercado 61/2025 (SEI 33834150).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será realizado o parcelamento do objeto, uma vez que o relançamento da Dispensa envolve apenas um único item, o que afasta a viabilidade técnica e a vantagem econômica do fracionamento. Ressalta-se que, embora a regra geral nas contratações públicas seja o parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, tal providência deve ser adotada somente quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, condições que não se verificam no presente caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição do item foi revogada no processo: 08118.002217/2025-13.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Registra-se que, em razão da revogação do item no âmbito do Processo nº 08118.002217/2025-13, a necessidade da aquisição já constava no Plano de Contratação Anual por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 80/2024 (SEI 31630615). Contudo, referido documento não pode mais ser utilizado no âmbito do sistema ComprasGov, circunstância que motivou o prosseguimento da presente contratação com fundamento no regime simplificado aplicável às pequenas compras.

2.4. Dessa forma, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em especial o disposto no art. 7º, inciso IV, ficam dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações as pequenas compras e os serviços de pronto pagamento, desde que o valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Além dos motivos expostos no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, os itens a serem adquiridos visam atender aos dispositivos expostos na Lei 7.210 de 11/07/1984 - Lei de Execução Penal, de forma à garantir a excelência dos serviços prestados na PFCG.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- a) Verificar se os itens chegaram no prazo de entrega fixado no Termo de Referência;
- b) Verificar o quantitativo dos itens recebidos e se foram enviados de acordo com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento provisório e definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens recebidos, para que sejam realizadas correções;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a Nota de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Uma vez analisadas as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, de forma a propiciar a continuidade e o bom andamento dos serviços prestados na Penitenciária Federal em Campo Grande - MS, bem como atendimento à legislação aplicável à contratação em foco, ENTENDE-SE QUE A DEMANDA É VIÁVEL E NECESSÁRIA para o atendimento do interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO LIMA DE SOUSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/12/2025 às 13:41:51.

VITOR OLIVEIRA ORTIZ

Agente de contratação